



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2255 DE 22 DE JULHO DE 2013.**

Ementa: Obriga o Poder Executivo a publicar o endereço completo do imóvel locado para a instalação de órgãos do Poder Público, o CPF ou CNPJ do locador, a finalidade da locação e o respectivo período de duração, nos extratos de termo de contrato de locação e aditivos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar nos extratos de termo de contrato de locação e aditivos do Município as seguintes informações :

- 1 – Endereço completo de imóvel locado;
- 2 – CPF ou CNPJ do locador;
- 3 – Finalidade da locação;
- 4 – Período que o imóvel está locado;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 159 / 2013  
Autor: José Ernesto Magiole